

## LEI Nº 132, de 25 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências.*

Gilberto José de Melo, prefeito do Município de Paulistana, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Paulistana, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);



1

- III – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar os serviços administrativos;
- VI - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Melhorar a infra-estrutura urbana.
- IX - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

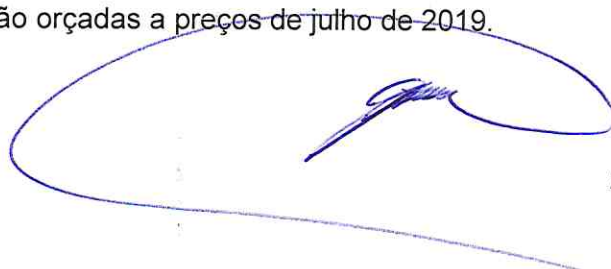
§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

## Seção II Das Diretrizes Específicas

Art.4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.
- V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2019.





VI- novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 2% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizara transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto de atividades, e designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a eles atribuídas, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 8º. O prefeito municipal fica autorizado, através de decreto, a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- F) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

### Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do



Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2020 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2020.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, Demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

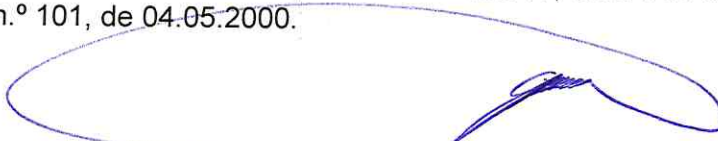
- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II- revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Correntes Líquidas para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.



§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 21. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, assistência social e infra-estrutura.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.



Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

§ 2º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores ao limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 3º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 4º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 24. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 25. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - frota de veículos;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 25 de junho de 2019.



**Gilberto José de Melo**  
Prefeito Municipal




**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2020**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

PASSIVOS CONTINGENTES	2020				2021				2022			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	59.729.383,14	57.340.207,81	2.315.092,369,64650	108,56210	61.969.235,00	59.645.388,69	2.478.769,400,18050	108,56210	64.293.081,32	61.882.090,77	2.571.723,252,68720	108,56210
Receitas Primárias ( I )	58.554.009,21	56.211.848,84	2.269.535,240,51980	106,42580	60.749.784,55	58.471.667,63	2.429.991,382,02460	106,42580	63.027.901,47	60.664.355,17	2.521.116,058,85050	106,42580
Despesa Total	56.936.465,81	54.659.007,17	2.206.839,759,95100	103,48580	59.071.583,27	56.856.398,90	2.362.863,330,97950	103,48580	61.286.767,65	58.988.513,86	2.451.470,705,89120	103,48580
Despesa Primárias ( II )	56.347.677,73	54.093.770,62	2.184.018,516,65920	102,41570	58.460.715,64	56.268.438,81	2.338.428,625,78700	102,41570	60.652.992,48	58.378.505,26	2.426.119,699,25410	102,41570
Resultado Primário ( I - II )	2.206.331,48	2.118.078,22	85,516,723,86060	4,01010	2.289,068,91	2.203,228,82	91,562,756,23760	4,01010	2.374,908,99	2.285,849,90	94,996,359,59640	4,01010
Resultado Nominal	516.319,79	495.667,00	20,012,394,96120	0,93840	535,681,78	515,593,72	21,427,271,28500	0,93840	555,769,85	534,928,48	22,230,793,95820	0,93840
Dívida Pública Consolidada	5.760.249,86	5.529.839,87	223,265,498,44960	10,46960	5.976,259,23	5.752,149,51	239,050,369,19000	10,46960	6.200,368,95	5.967,855,12	248,014,758,03460	10,46960
Dívida Consolidada Líquida	2.304.099,95	2.211.935,95	89,306,199,61240	4,18790	2.390.503,70	2.300,859,81	95,620,147,92500	4,18790	2.480,147,59	2.387,142,05	99,205,903,47220	4,18790

FONTE: SCPI - PPA [8.2.1.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 48m

  
 GILBERTO JOSE DE MELO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
 CONTADOR  
 052.944.973-01

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020

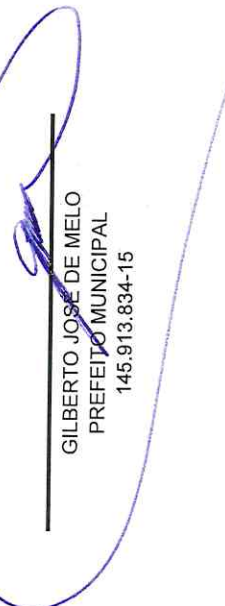
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	52.908.558,76	54.546.225,45	3,10	58.450.600,00	7,16	59.729.383,14	2,19	61.969.235,00	3,75	64.293.081,32	3,75
Receitas Primárias ( I )	51.335.655,60	53.485.245,40	4,19	57.300.860,00	7,13	58.554.009,21	2,19	60.749.784,55	3,75	63.027.901,47	3,75
Despesa Total	49.753.953,51	51.485.654,25	3,48	52.145.600,50	1,28	56.936.465,81	9,19	59.071.583,27	3,75	61.286.767,65	3,75
Despesa Primárias ( II )	49.424.307,79	51.025.486,24	3,24	51.460.800,80	0,85	56.347.677,73	9,50	58.460.715,64	3,75	60.652.992,48	3,75
Resultado Primário ( I - II )	1.911.347,81	2.459.759,16	28,69	5.840.059,20	137,42	2.206.331,48	-62,22	2.289.068,91	3,75	2.374.908,99	3,75
Resultado Nominal	-6.846.339,20	-860.452,25	-87,43	-1.460.900,50	69,78	516.319,79	-135,34	535.681,78	3,75	555.769,85	3,75
Dívida Pública Consolidada	7.119.386,41	6.980.452,69	-1,95	6.640.880,20	-4,86	5.760.249,86	-13,26	5.976.259,23	3,75	6.200.368,95	3,75
Dívida Consolidada Líquida	5.142.652,24	3.560.485,23	-30,77	3.440.258,50	-3,38	2.304.099,95	-33,03	2.390.503,70	3,75	2.480.147,59	3,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	52.984.257,25	54.650.230,20	3,14	56.094.625,72	2,64	57.340.207,81	2,22	59.645.388,69	4,02	61.882.090,77	3,75
Receitas Primárias ( I )	51.648.700,25	53.580.247,20	3,74	54.991.228,41	2,63	56.211.848,84	2,22	58.471.667,63	4,02	60.664.355,17	3,75
Despesa Total	49.975.248,20	51.640.600,25	3,33	50.043.762,48	-3,09	54.659.007,17	9,22	56.856.398,90	4,02	58.988.513,86	3,75
Despesa Primárias ( II )	49.758.500,28	51.190.480,27	2,88	49.386.565,07	-3,52	54.093.770,62	9,53	56.268.438,81	4,02	58.378.505,26	3,75
Resultado Primário ( I - II )	1.890.199,97	2.389.766,93	26,43	5.604.663,34	134,53	2.118.078,22	-62,21	2.203.228,82	4,02	2.285.849,91	3,75
Resultado Nominal	-6.940.300,21	-862.700,85	0,00	-1.402.015,83	0,00	495.667,00	0,00	515.593,72	4,02	534.928,48	3,75
Dívida Pública Consolidada	7.257.387,20	6.980.258,50	-3,82	6.373.205,57	-8,70	5.529.839,87	-13,23	5.752.149,51	4,02	5.967.855,12	3,75
Dívida Consolidada Líquida	5.340.478,50	3.640.257,56	-31,84	3.301.591,65	-9,30	2.211.935,95	-33,00	2.300.859,81	4,02	2.387.142,05	3,75

FONTE: SCPH - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 49m"

  
 GILBERTO JOSE DE MELO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
 CONTADOR  
 052.944.973-01





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2020**


Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 53m"



GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01



# PREFEITURA DE PAULISTANA - PI

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO


2020

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 53m"

  
GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 52m"

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01

**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	2.690.695,41	2.932.689,36	5.001.372,19
Receita de Contribuições dos Segurados	854.115,99	915.101,64	1.842.717,71
Civil	854.115,99	915.101,64	1.842.717,71
Ativo	854.115,99	915.101,64	1.842.717,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.181.747,14	1.203.774,55	2.092.497,37
Civil	1.181.747,14	1.203.774,55	2.092.497,37
Ativo	1.181.747,14	1.203.774,55	2.092.497,37
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	654.832,28	813.813,17	1.066.157,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	654.832,28	813.813,17	1.066.157,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREVID (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.690.695,41</b>	<b>2.932.689,36</b>	<b>5.001.372,19</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
<b>ADMINISTRAÇÃO(V)</b>	645,68	467,00	111.689,60
Despesas Correntes	645,68	467,00	111.689,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA(VI)</b>	289.529,01	463.132,68	4.080.066,15
Benefícios - Civil	289.529,01	463.132,68	4.080.066,15
Aposentadorias	39.092,44	231.566,34	2.286.776,29
Pensões	0,00	15.500,00	1.588.352,98
Outros Benefícios Previdenciários	250.436,57	216.066,34	204.936,88
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS PREVID RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>290.174,69</b>	<b>463.599,68</b>	<b>4.191.755,75</b>

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
 CONTADOR  
 052.944.973-01





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	2.400.520,72	2.469.089,68	809.616,44

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	84.500,00	54.500,00	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	108,80	156.777,60	11.752,50
Investimentos e Aplicações	11.969.571,38	9.344.170,97	9.846.085,32
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	2.645.428,58	2.988.632,65	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	848.833,12	722.188,77	0,00
Civil	848.833,12	722.188,77	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	926.003,94	787.842,40	0,00
Civil	926.003,94	787.842,40	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	201.748,42	323.460,15	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	201.748,42	323.460,15	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	668.843,10	1.155.141,33	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	668.843,10	1.155.141,33	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01



**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

Page 3 of 3

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)</b>	<b>2.645.428,58</b>	<b>2.988.632,65</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
<b>ADMINISTRAÇÃO(XII)</b>	184.035,72	119.093,92	0,00
Despesas Correntes	177.613,82	117.443,92	0,00
Despesas de Capital	6.421,90	1.650,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA(XIII)</b>	3.249.126,41	2.589.976,42	0,00
Benefícios - Civil	3.249.126,41	2.589.976,42	0,00
Aposentadorias	2.329.549,43	1.926.875,47	0,00
Pensões	269.704,88	243.887,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	649.872,10	419.213,28	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)</b>	<b>3.433.162,13</b>	<b>2.709.070,34</b>	<b>0,00</b>

	2018	2017	2016
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>-787.733,55</b>	<b>279.562,31</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 51m"

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01





# PREFEITURA DE PAULISTANA - PI

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020


AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	$(g) = ((Ia - II d) + III h)$	$(h) = ((Ib - II e) + III i)$	$(i) = (Ic - II f)$
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 50m"

  
GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01

**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	14.625.989,65	100,000	12.524.926,67	100,000	21.488.412,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	14.625.989,65	100,00	12.524.926,67	100,00	21.488.412,62	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	4.730.444,97	100,000	4.730.444,97	100,000	3.022.062,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.730.444,97	100,00	4.730.444,97	100,00	3.022.062,26	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 50m"

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
 CONTADOR  
 052.944.973-01





**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	51.945.874,03	4.517.032.524,31560	102,02120	57.346.080,05	4.986.615.656,52180	112,62710	5.400.206,02	10,40000
Receitas Primárias ( I )	51.345.015,61	4.464.783.966,40040	100,84110	56.217.605,52	4.888.487.436,52170	110,41080	4.872.589,91	9,49000
Despesa Total	48.833.514,37	4.246.392.553,85090	95,90850	54.664.604,83	4.753.443.898,26090	107,36070	5.831.090,46	11,94000
Despesa Primárias ( II )	48.649.652,98	4.230.404.607,25450	95,54740	54.099.310,39	4.704.287.860,00000	106,25050	5.449.657,41	11,20000
Resultado Primário ( I - II )	2.695.362,63	234.379.359,14590	5,29370	2.118.295,13	184.199.576,52170	4,16030	-577.067,50	-21,40960
Resultado Nominal	-860.452,25	-74.821.934,78260	-1,68990	537.273,45	46.719.430,43480	1,05520	1.397.725,70	-162,44000
Dívida Pública Consolidada	6.980.452,69	606.995.886,08700	13,70950	6.328.661,23	550.318.367,82610	12,42940	-651.791,46	-9,34000
Dívida Consolidada Líquida	3.560.485,23	309.607.411,30430	6,99280	6.328.661,23	550.318.367,82610	12,42940	2.768.176,00	77,75000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 48m"

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01

**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2020				2021				2022			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	59.729.383,14	57.340.207,81	2.315.092.369,64650	108,56210	61.969.235,00	59.645.388,69	2.478.769.400,18050	108,56210	64.293.081,32	61.882.090,77	2.571.723.252,68720	108,56210
Receitas Primárias ( I )	58.554.009,21	56.211.848,84	2.269.535.240,51980	106,42580	60.749.784,55	58.471.667,63	2.429.991.382,02460	106,42580	63.027.901,47	60.664.355,17	2.521.116.058,85050	106,42580
Despesa Total	56.936.465,81	54.659.007,17	2.206.839.759,95100	103,48580	59.071.583,27	56.856.398,90	2.362.863.330,97950	103,48580	61.286.767,65	58.988.513,86	2.451.470.705,89120	103,48580
Despesa Primárias ( II )	56.347.677,73	54.093.770,62	2.184.018.516,65920	102,41570	58.460.715,64	56.268.438,81	2.338.428.625,78700	102,41570	60.652.992,48	58.378.505,26	2.426.119.699,25410	102,41570
Resultado Primário ( I - II )	2.206.331,48	2.118.078,22	85.516.723,86060	4,01010	2.289.068,91	2.203.228,82	91.562.756,23760	4,01010	2.374.908,99	2.285.849,90	94.996.359,59640	4,01010
Resultado Nominal	516.319,79	495.667,00	20.012.394,96120	0,93840	535.681,78	515.593,72	21.427.271,28500	0,93840	555.769,85	534.928,48	22.230.793,95820	0,93840
Dívida Pública Consolidada	5.760.249,86	5.529.839,87	223.265.498,44960	10,46960	5.976.259,23	5.752.149,51	239.050.369,19000	10,46960	6.200.368,95	5.967.855,12	248.014.758,03460	10,46960
Dívida Consolidada Líquida	2.304.099,95	2.211.935,95	89.306.199,61240	4,18790	2.390.503,70	2.300.859,81	95.620.147,92500	4,18790	2.480.147,59	2.387.142,05	99.205.903,47220	4,18790

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.41], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Data/hora da emissão: 24/abr/2019 16h e 48m"

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR  
052.944.973-01



**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	165.375,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	CONST., AMP. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	66.150,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	99.225,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	71.662,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GAB. DO PREFEITO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	14.332,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1117	AQUISC. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	860.832,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUT. DE ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





















**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0003	IMPLANTACÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	72.765,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
	1127	IMPLANTACÃO DO DMT DE PAULISTANA							
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	220.500,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
	1127	IMPLANTACÃO DO DMT DE PAULISTANA							
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	8.820,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
	2156	IMPLANTACÃO DA GUARDA DE TRANSITO MUNICIPAL							
		04	Administração						
			125	Normalização e Fiscalização					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA	0	11.466,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2157	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO		
04	Administração		
125	Normalização e Fiscalização		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

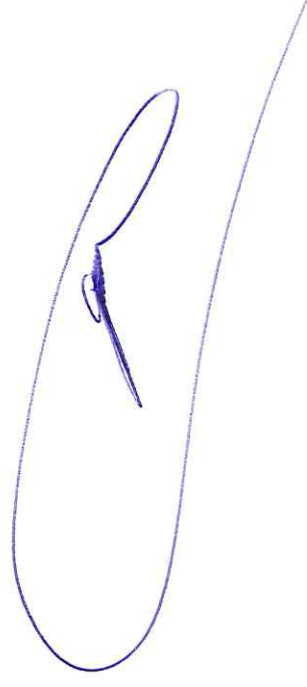
**Total Geral do Programa: 313.551,00**

Programa	Descrição
0004	APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	33.075,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
2108	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ENTID. FILANTRÓPICAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 33.075,00**





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**



Programa	Descrição
0005	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	40.792,50
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	2110	MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TV E RÁDIO							
		24	Comunicações						
		722	Telecomunicações						
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 40.792,50**

**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**



Programa	Descrição
0006	GESTÃO DOS ENCARGOS DOS ORÇÃOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	36.382,50
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2107	CONTRIBUIÇÃO A ENTID. REPRESENTATIVA DOS MUNICIPIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	7.166,25
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS							
		1036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	7.717,50
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS							
		1038	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
2020

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1003	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo		0	11.025,00
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							001	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1003	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo		0	110.250,00
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							510	Outras Transferências de Convênios da União			
							00	Recursos Ordinários			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1006	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E AUDITÓRIO PARA EVENTOS	15	Urbanismo		0	33.075,00
							451	Infra-Estrutura Urbana			
							001	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	110.250,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1014	CONSTR. AMPL E REFORMA DE ESTRADAS E PONTES					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	198.450,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPER. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
001	Recursos Ordinários					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	551.250,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPER. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	55.125,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1024	CONST. DE PISTA DE CAMINHADA ESP. P/ATIV. FÍSICAS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
001	Recursos Ordinários					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					





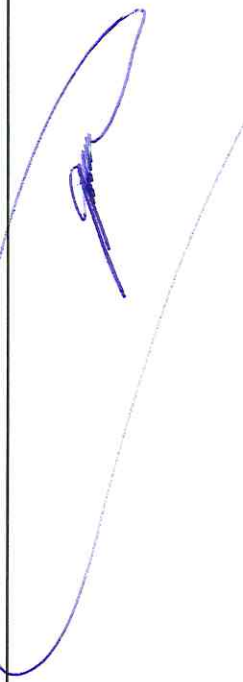






**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	55.125,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1043	CONST., AMPL. E REST. DE ATERRO SANITÁRIO					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	17.640,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1044	CONST., AMPL. E REST. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA					
18	Gestão Ambiental					
544	Recursos Hídricos					
001	Recursos Ordinários					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	55.125,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1044	CONST., AMPL. E REST. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA					
18	Gestão Ambiental					
544	Recursos Hídricos					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA				0	2.425,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1045	CONST. AMPL. E REST. DE REDE DE ENERG. ELÉTRICA ZON. RURAL					
25	Energia					
752	Energia Elétrica					
001	Recursos Ordinários					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					













**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**

Programa	Descrição
0009	MELHORIA HABITACIONAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	240.345,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1099	CONSTR. DE CASAS POPULARES-ZONA RURAL						
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	55.125,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1099	CONSTR. DE CASAS POPULARES-ZONA RURAL						
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	312.007,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1100	CONST. CASAS DE POPULARES-ZONA URBANA						
			16	Habituação					
				482	Habituação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**PREFEITURA DE PAULISTANA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)**  
**2020**



Programa	Descrição
0010	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Enidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	55.125,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1013	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	55.125,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1013	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA							0	34.728,75
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1015	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	